



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 001/2019 – Secretária de Esportes e Lazer**

Processo nº 1192/2019 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E DECISÕES DE RECURSOS RECEBIDOS**

OBJETO: “Seleção de projetos esportivos em suas diversas modalidades”

<b>RESULTADO DEFINITIVO</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Classificação</b>	<b>Próxima Etapa</b>
Basquete	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB	34	Classificado – 1º lugar	Fase de Celebração
Voleibol	Associação de Voleibol Mauá - AVM	21	RECURSO ACOLHIDO - Classificado – 1º lugar	Fase de Celebração
Taekwondo	Associação Mauaense de Taekwondo	33	Classificado – 1º lugar	Fase de Celebração
Capoeira	Associação Mauaense de Taekwondo	33	RECURSO ACOLHIDO - Classificado – 1º lugar	Fase de Celebração
Futebol de Campo	Liga Regional de Árbitros do ABC – Lirafut	32	Classificado - 1º lugar	Fase de Celebração
Modalidades Aquáticas	Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade	34	Classificado - 1º lugar	Fase de Celebração
Ginástica Rítmica	Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade	33	Classificado - 1º lugar	Fase de Celebração
Ginástica Geral	Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade	31	Classificado - 1º lugar	Fase de Celebração
Futsal	Associação Mauaense de Futsal	0	DESCCLASSIFICADO	Não houve apresentação de recurso
Judô	Associação de Judô de Mauá	0	DESCCLASSIFICADO	Não houve apresentação de recurso

OBS: A ATA de reunião da Comissão de Análise e Seleção realizada em 05 de Junho de 2019 é parte integrante da publicação dos Resultados Definitivos e Julgamentos de Recurso e apresenta detalhamento dos Termos.

**DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AJUSTES DE PLANOS DE TRABALHO**

Após a publicação da lista de classificação definitiva das organizações da sociedade civil, a entidade deverá entregar, no prazo de 05 dias corridos, os documentos de habilitação abaixo relacionados:



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014), observado os Anexos IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO e V – REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter todos os elementos da proposta apresentada e APROVADA PELA COMISSÃO EM ÚLTIMA ANÁLISE.

8.2.3. Não será admitido Plano de Trabalho em desconformidade com a proposta apresentada pela OSC.

8.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada também será convocada em **02 (dois) dias úteis**, para comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do artigo 2º, nos incisos I a V do caput do artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do artigo 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, **inclusive quanto à regularidade de prestações de contas de projetos em execução durante o exercício anterior e corrente**, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **ANEXO II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos e Relação de Dirigentes (art. 39, caput, inciso III e § 5º, e art. 34, caput, inciso VI, da Lei 13.019/2014)**;

h) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

i) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Mauá;

j) Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;

k) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

l) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **ANEXO II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos e Relação de Dirigentes (art. 39, caput, inciso III e § 5º, e art. 34, caput, inciso VI, da Lei 13.019/2014)**;



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

m) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**;

n) Declaração de contrapartida em bens e serviços, conforme **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**;

o) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (**ANEXO XI**);

p) Declaração de conta-corrente geral e específica para recebimento dos recursos da presente parceria. (**ANEXO IX**);

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, na forma da lei.

**COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE  
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
Secretaria de Esportes e Lazer**



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EXARADO PELO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER – CHAMAMENTO Nº 001/2019.**

Com base nas informações constantes da Ata de reunião expedida pela Comissão de Seleção e Avaliação, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº. 1192/2019 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais e demais exigências legais, HOMOLOGO o presente certame e, como consequência, a classificação apresentada pela referida Comissão de Seleção e Avaliação; e ADJUDICO o objeto deste processo de seleção às Organizações da Sociedade Civil selecionadas, nos termos previstos no Edital de Chamamento e nas Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Mauá, 06 de junho de 2019

*Rinaldo Vargas Lage*  
Secretário de Esportes e Lazer



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Rinaldo Vargas Lage – RF 37.482 e os membros, a Sra. Maria Teresa de Araújo – RF 35.948, a Sra. Ariela Ramos de Oliveira- RF 35.953, o Sr. Ricardo Alessandro Gaspar – RF 18.343, a Sra. Ana Cleide Alves Uwaide – RF 5089, o Sr. Anderson Limados Santos – RF 37.599, a Sra. Vanessa Vasconcelos Silva – RF 36.352 da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.251, de 21 de Maio de 2019, Processo nº 9972/2018, com a finalidade de analisar os recursos apresentados por entidades face à desclassificação de projetos em diversas modalidades, bem como de ajustes obrigatórios de planos de trabalhos de acordo com a publicação de Resultado preliminar em 28 de maio de 2019. Abertos os trabalhos o presidente observou que o prazo final para apresentação de recursos encerrou-se em 03 de junho de 2019, não cabendo recebimento de novas razões de qualquer interessado. Durante o prazo previsto para recurso e solicitação de documentos as seguintes entidades: Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade, nas modalidades Aquáticas, Ginástica Rítmica e Ginástica Geral; Liga Regional de Árbitros de Futebol – LIRAFUT, na modalidade Futebol de Campo; Associação de Voleibol de Mauá, na modalidade voleibol; Associação de Judô de Mauá, na modalidade Judô, no dia 29 de maio de 2019; Associação Mauaense de Futsal, na modalidade Futsal; Associação Mauaense de Taekwondo, nas modalidades Capoeira e Taekwondo no dia 30 de maio de 2019, compareceram à Secretaria de Esportes e Lazer e retiraram cópia da Ata de Reunião dos dias 23, 24 e 27 de maio de 2019, para formalização daquilo que entendessem necessário. Iniciados os trabalhos de análise de recurso, observou-se a apresentação de ofício de razões de recurso da entidade Associação Mauaense de Taekwondo, no projeto “Pequenas Crianças Jovens Campeões”, na **modalidade Capoeira**, foi constatado pelos membros da Comissão que quanto aos critérios de julgamento “a” e “b”, que geraram desclassificação do projeto por falta de grade de aulas, a entidade trouxe grade definida para re-análise permitindo que a Comissão atribuisse pontuação aos respectivos critérios, a entidade propôs readequação de periodicidade de aulas em conformidade com o Edital proporcionando capacidade de atendimento de metas, quanto ao critério “d” (compatibilidade de valores do cronograma e da proposta e nas informações contidas no Edital) a entidade apresentou os respectivos valores dos prestadores de serviços, bem como orçamentos válidos para referência de preço, possibilitando atribuição de pontos para este critério. Em novo Cronograma de Desembolso a entidade propôs recebimento de repasse público em parcelas Semestrais, diferentemente do previsto no Edital, e apresentou proposta de forma de gestão do recurso em planilha mensal de despesas. Os membros analisaram as planilhas e não se opuseram à execução do projeto em parcelas Semestrais, levando em conta a proposta, no entanto a entidade deverá ajustar o cronograma de despesas para adequar o atendimento dos itens alimentação e transporte, de acordo com os percentuais propostos no Edital e na emenda publicada em 26 de abril de 2019. Ao final da análise do recurso a Comissão por unanimidade deliberou por conhecer as razões do recurso e aprovar o projeto atribuindo pontuação final de 33 pontos, ficando a entidade Associação Mauaense de Taekwondo classificada em 1º lugar, na modalidade Capoeira. Iniciada análise de ofício de razões de recurso apresentado pela entidade Associação de Voleibol de Mauá, na **modalidade voleibol**, a Comissão observou que a entidade apresentou novo cronograma de desembolso, acompanhado de orçamentos válidos e justificativas para re-adequação dos percentuais propostos no Edital, por unanimidade a Comissão entendeu válidas as justificativas e documentos comprobatórios apresentados e atribuiu nova pontuação ao critério de julgamento “d” (compatibilidade de valores do cronograma e da proposta e nas informações contidas no Edital), quanto ao critério de julgamento “e” a entidade apresentou currículos e registros em órgão de classe dos prestadores envolvidos no projeto, tendo a Comissão observado que o CREF do prestador Douglas Rodrigues da Silva encontra-se vencido, devendo ser regularizado até o início da prestação ou ser substituído por prestador de formação similar caso não seja regularizada, em atenção ao critério de julgamento “f” (capacidade da organização da sociedade civil de garantir a contrapartida na gestão do ser realizado) a proposta da



entidade é de oferecer em contrapartida Uniformes que serão custeados por meio de patrocínio, a entidade não apresentou os respectivos orçamentos, que deverão ser juntados para apuração do atendimento de 4% (quatro por cento), em conformidade com o previsto no Edital, não sendo critério eliminatório cabe a apresentação para acompanhamento de monitoramento. Tendo sido esclarecidos os critérios desclassificatórios, a Comissão atribuiu nova pontuação ao projeto que obteve 21 (vinte e um) pontos, ficando a entidade Associação de Voleibol de Mauá, classificada em 1º lugar, na modalidade voleibol. Não restando outras razões de recursos apresentadas em prazo regular sujeitas à análise a Comissão passou a deliberar sobre os ajustes de Plano de Trabalho obrigatórios. Analisada a documentação apresentada pela entidade Liga Regional de Árbitros, na **modalidade Futebol de Campo**, em relação ao critério de julgamento "e" qualificação técnica, foi informado pela entidade que a carga horária semanal do Gestor do Projeto e o Assistente Administrativo são de 20 (vinte) horas semanais, acompanhado dos currículos de ambos. Quanto ao curso de formação árbitros oferecido pela entidade foi juntada documentação contendo descrição do conteúdo para formação, carga horária, certificação pela SAFESP (Sindicato de Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo) complementando atendimento do critério "f" (capacidade da organização da sociedade civil de garantir a contrapartida na gestão do ser realizado) atendendo o percentual de 4% (quatro por cento) previsto no Edital. Em função da documentação apresentada a Comissão deliberou unanimemente pela reconsideração da pontuação atribuída, perfazendo um total de 32 (trinta e dois) pontos, permanecendo a entidade classificada em 1º lugar na modalidade Futebol de Campo. Passando para análise da documentação de análise de ajuste de plano de trabalho da Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade, nas modalidades Aquáticas, Ginástica Rítmica e Ginástica Geral: **Modalidade Aquáticas, com relação ao item "e"** (qualificação técnica), sendo apresentados os documentos de comprovação de qualificação dos prestadores citados no plano de trabalho, apresentados os orçamentos devidamente assinados e regularidade fiscal das empresas fornecedoras, apresentados os Anexos, apresentou o detalhamento da contrapartida a Comissão deliberou unanimemente pela reconsideração da pontuação atribuída, perfazendo um total de 34 (trinta e quatro) pontos, permanecendo a entidade classificada em 1º lugar na modalidade; **Modalidade Ginástica Rítmica, com relação ao item "e"** (qualificação técnica), sendo apresentados os documentos de comprovação de qualificação dos prestadores citados no plano de trabalho, apresentados os orçamentos devidamente assinados e regularidade fiscal das empresas fornecedoras, apresentados os Anexos, apresentou o detalhamento da contrapartida, com relação ao item "c" foi atendido o público de necessidades especiais a Comissão deliberou unanimemente pela reconsideração da pontuação atribuída, perfazendo um total de 33 (trinta e três) pontos permanecendo a entidade classificada em 1º lugar na modalidade; **Modalidade Ginástica Geral, com relação ao item "e"** (qualificação técnica), sendo apresentados os documentos de comprovação de qualificação dos prestadores citados no plano de trabalho, apresentados os orçamentos devidamente assinados e regularidade fiscal parcial das empresas fornecedoras, a regularidade fiscal deverá ser prestando junto a prestação de contas, apresentou os Anexos, apresentou o detalhamento da contrapartida, foi apresentada justificativa quanto a carga horária da Gestora Patrícia Polydoro, a Comissão deliberou unanimemente pela reconsideração da pontuação atribuída, perfazendo um total de 31 (trinta e um) pontos, permanecendo a entidade classificada em 1º lugar na modalidade. Passando para análise da documentação de análise de ajuste de plano de trabalho **Associação Mauaense de Taekwondo - Taekwondo**, foram apresentados os orçamentos devidamente assinados e a regularidade fiscal das empresas fornecedoras, a planilha de desembolso do projeto foi apresentada com proposta Semestral. Os membros analisaram as planilhas e não se opuseram à execução do projeto em parcelas Semestrais, levando em conta a proposta, no entanto a entidade deverá ajustar o cronograma de despesas para adequar o atendimento dos itens alimentação e transporte, de acordo com os percentuais propostos no Edital e na emenda publicada em 26 de abril de 2019 a Comissão deliberou unanimemente pela reconsideração da pontuação atribuída, perfazendo um total de 33 (trinta e três) pontos, permanecendo a entidade classificada em 1º lugar na modalidade.



Fica constado que os relatórios de análise individual dos membros acompanham a documentação apresentada pelas entidades, neles constam a análise e atribuição de nota individual de cada um. O presidente deliberou e foi acompanhado pela Comissão de Análise e Seleção pela homologação e publicação do Resultado Definitivo da Fase de Seleção e decisões recursais proferidas. Fica certificado ainda que, conforme previsão do item 7.9.2 do Edital de Chamamento, será dada continuidade à etapa de celebração. Foi deliberado pela Comissão de Análise e Seleção que, para as modalidades que obtiveram resultado deserto serão realizadas reabertura do Chamamento Público somente e, nos mesmos termos do presente Edital, única e exclusivamente para as respectivas modalidades de Judô e Futsal em data oportuna. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Ana Cleide Alves Uwaide, membro da Comissão, a digitei.

Rinaldo Vargas Lage – RF 37.482  
Presidente

Maria Teresa de Araújo – RF 35.948  
Membro

Ariela Ramos de Oliveira – RF 35.953  
Membro

Ricardo Alessandro Gaspar – RF 18.343  
Membro

Ana Cleide Alves Uwaide – RF 5089  
Membro

Anderson Limados Santos – RF 37.599  
Membro

Vanessa Vasconcelos Silva – RF 36.352  
Membro